



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ABARÉ

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 2º E § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Abaré, Estado da Bahia, manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pela Câmara Municipal, em face da necessidade da **Contratação de empresa Jurídica ou pessoa física para fornecimentos de lanches nas reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias e especiais da Câmara Municipal de Abaré/BA.** As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da cotação, e enviá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados dessa publicação, encerrando-se no dia 08/03/2024 às 23h:59min. Portanto os valores estabelecidos pelas empresas interessadas não poderão ultrapassar o limite estabelecidos no Art. 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021, atualizado através do Decreto Federal 11.871/23, publicado no DOU no dia 29.12.2023. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Câmara Municipal de Abaré, no Setor de Compras, situado na Rua Manoel Tolentino de Cerqueira, s/n, Centro, Abaré-BA, CEP: 48.680-000, das 08:00 hs às 12:00 hs, ou através do e-mail no endereço eletrônico: camara_abare@hotmail.com. Qualquer esclarecimento poderá ser realizado através do mesmo endereço eletrônico. Abaré – Bahia, 05 de março de 2024. André Barbosa dos Santos – Gerente de Compras.

André Barbosa dos Santos
Gerente de Compras